



Dom Gregório Ben Lâmed Paixão, OSB Arcebispo Metropolitano de Fortaleza

demonstrando atenção excessiva ou permitindo comportamentos com um menor específico que não seriam permitidos a outros.

8. Nas instalações eclesiais, onde haja presença de menores, é estritamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou qualquer outra substância proibida pela lei civil e/ou pelos preceitos morais da Igreja.

9. É vedado aos clérigos administrar qualquer tipo de medicamento a menores sem o consentimento explícito dos pais ou responsáveis legais, ou, em caso de emergência, sem a orientação de um profissional de saúde.

10. É expressamente proibido ouvir música ou assistir a qualquer material com conteúdo pornográfico ou de incitação sexual na presença de menores, mesmo sob pretexto educativo ou artístico.

11. É terminantemente proibido que clérigos ou agentes pastorais sujeitem menores ou pessoas vulneráveis a castigos físicos ou humilhantes.

12. É fundamental garantir que o atendimento pastoral e sacramental de crianças e adolescentes seja realizado em local visível aos demais, assegurando a privacidade da conversa e a inviolabilidade do sacramento.

13. As comunicações privadas com menores devem ocorrer em locais visíveis e acessíveis a terceiros. Recomenda-se que as portas dos escritórios dos sacerdotes, diretores de faculdade, professores, formadores e líderes de grupos de crianças e adolescentes tenham vidros transparentes.

VIII - Da resposta aos casos de abuso sexual

1. A Arquidiocese de Fortaleza compromete-se a colaborar com as autoridades civis quando solicitada, nos casos de abusos de menores e vulneráveis por parte de clérigos ou agentes pastorais, em conformidade com a lei.

2. A Arquidiocese de Fortaleza garantirá assistência espiritual e psicológica às vítimas de abuso cometido por clérigos ou agentes pastorais durante o exercício de suas funções eclesiais.

3. Nos casos em que clérigos ou agentes pastorais forem injustamente acusados, a Arquidiocese poderá tomar medidas judiciais por danos morais. Além disso, buscará restabelecer a boa reputação daquele que foi injustamente acusado por denúncia falsa.

D
6/7